

- no padrão 75-E, a partir de 26/10/78 (adic.);
 - no padrão 77-E a partir de 31/12/78 (artºs 119- L.C. 180/78 acesso- Procurador Subchefe Nível I);
 - no padrão 77-E a partir de 31/12/80 (artº 119 - L.C. 180/78 acesso- Procurador Subchefe Nível II);
- EV-4 T.I.-
- no padrão 29-E, a partir de 01/03/81 (L.C. 247/81), ficando em consequência retificadas as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 02/10/82 e 01/05/87.

OBS:- FAZ JUS ÀS SEGUINTE VANTAGENS PESSOAIS:

- Cr\$ 17.163,85 a partir de 31/12/78 por ter ultrapassado 4 referências do final da tabela (acesso - Procurador Subchefe Nível I);
- Cr\$ 81.654,58 a partir de 31/12/80 por ter ultrapassado 10 referências do final da tabela (acesso - Procurador Subchefe Nível II);
- Cr\$ 5.350,58 a partir de 01/03/81 (L.C. 247/81).

DECLARANDO, no título em nome do Bel. FRANCISCO DE ASSIS FOGAÇA DE ALMEIDA, RG. 1.452.209, Procurador do Estado - Chefe, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço e sexta-parte sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC. 93/74 com as modificações introduzidas pelas Ls.Cs. 308/83 e 339/83 e a novo enquadramento na LC. 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 30/09/87, ficando seu cargo enquadrado

na seguinte conformidade:-

T.I.-

- no padrão 77-E, a partir de 01/03/78 (L.C. 180/78 - Procurador Chefe);
- no padrão 77-E, a partir de 12/08/78 (Adic.);
- no padrão 77-E, a partir de 12/08/78 (artº 25 DT LC. 180/78);

EV-4- T.I;

- no padrão 32-E, a partir de 01/03/81 (L.C. 247/81);
- no padrão 32-E, a partir de 10/10/83 (adic.);

T.I- VE-1:-

- na ref. 36, a partir de 21/12/84 (L.C. 379/84- Procurador do Estado Chefe);
- na ref. 38, a partir de 01/01/85 (L.C. 365/84);
- na ref. 39, a partir de 01/07/85 (L.C. 404/85);

VE-1 Jornada Integral de Trabalho

- na ref. 41, a partir de 19/07/85 (L.C. 478/86), ficando em consequência retificado a apostila publicado no D.O. de 24/02/87.

OBS:- faz jus às seguintes vantagens pessoais:-

- Cr\$ 38.182,75 a partir de 01/03/78 por ter ultrapassado 9 referências do final da tabela (L.C. 180/78);
- Cr\$ 6.177,73 a partir de 12/08/78 pela obtenção do 5º adicional;
- Cr\$ 73.442,18 a partir de 01/03/81 (L.C. 247/81);
- Cr\$ 55.837 a partir de 10/10/83 pela obtenção do 6º adicional;
- Cr\$ 141.046, a partir de 21/12/84 por ter ultrapassado 1 referência do final da tabela (L.C. 379/84);
- Cr\$ 272.132 a partir de 01/01/85 por ter ultrapassado 1 referência do final da tabela (L.C. 365/84);
- Cr\$ 515.186 a partir de 01/07/85 por ter ultrapassado 1 referência do final da tabela (L.C. 404/85);
- Cr\$ 1.075,50 a partir de 19/07/86 por ter ultrapassado 1 referência do final da tabela (L.C. 478/86).

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC.180/78, o cargo do Bel. ADALBERTO OZÓRIO RIBEIRO, RG. 2.260.855, Procurador Subchefe Nível II, no padrão 18-E, EV-4 T-I, a partir de 29/03/82, ficando em consequência CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 23/11/85 e retificadas as apostilas publicados nos Ds.Os. de 23/11/85 e de 26/07/86 para constar:-

EV-4 T.I.-

- no padrão 19-E, a partir de 08/02/83 (adic.);
- no padrão 20-E, a partir de 01/11/84 (evol.func.);

T.I- VE-3:-

- na ref. 24, a partir de 21/12/84 (L.C. 379/84 - Procurador do Estado Subchefe Nível II);
- na ref. 26, a partir de 01/01/85 (L.C. 365/84);
- na ref. 27, a partir de 01/07/85 (L.C. 404/85);

VE-3 Jornada Integral de Trabalho - Procurador do Estado Nível V.

- na ref. 29, a partir de 19/07/86 (L.C. 478/86).

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs 91,94 e 95 da LC.180/78, o cargo do Bel. ADALBERTO OZÓRIO RIBEIRO, RG. 2.260.855, na ref. 30 VE-3 Jornada Integral de Trabalho, a partir de 19/07/86;

ENQUADRANDO, nos termos do artº 25 das D.T. da LC. 180/78, o cargo do Bel. ADALBERTO OZÓRIO RIBEIRO, RG. 2.260.855, Procurador do Estado Nível V, na ref. 34 VE-3 Jornada Integral de Trabalho, a partir de 19/07/86, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 25/12/86, para constar:

VE-3 Jornada Integral de Trabalho.

- na ref. 35, a partir de 01/11/86 (evol. func.).

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Apostila da Diretora de 3, publicada no D.O. de 04/12/87 em nome do Bel. EDSON ZAMBRANO FIRMO, onde se lê:

"... pela obtenção do 5º adicional ..."

leia-se:-

"... pela obtenção do 6º adicional..."

No despacho publicado no D.O. de 29/10/87, em nome do Bel. JOSÉ LEAL DE REZANDE, onde se lê:-

"Processo PGE. nº 86.682/84-em 30/12/83..."

leia-se:-

"Processo PGE. nº 86.682/84-período de 01/1/84 a 20/9/85..."

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Instituto Penal Agrícola dr. Javert de Andrade

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO - de 09.11.87

RETIPLICANDO

Expede a presente apostila lavrada no Ato de Aposentadoria publicada no D.O. de 12.3.87, em nome de **MUTALISCO SILVA**, R.O. 5.193.943, Agente de Segurança Penitenciária-I, SQC-III, Padrão 30-E-1-I, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recolhimento dos vencimentos de forma que os adicionais por tempo de serviço incidam sobre a sexta parte, com recíproca influência, isto é, na sistemática de cálculo acolhida na legislação anterior, Processo PJ.115/85-11-D, encabeçado por Pedro Ivo Del Masso e Outros, 1ª Vara da Fazenda Estadual (- Processo SJ. 221.834/85).

O ato de concessão dos adicionais por tempo de serviço, concedidos a **EDUARDO BATISTA DOS REIS SILVA**, R.O. 1.738.606, no cargo de Guarda de Presídio (sit. antiga), hoje Agente de Segurança Penitenciária-I, na seguinte conformidade:

a partir de 18.3.66, D.O. 14.5.66, para 20.03.66
de 05.04.71, D.O. 4.6.71, para 04.06.71
de 05.04.76, D.O. de 22.5.76, para 4.4.76

O enquadramento nos termos dos artºs. 9,94 e 95 da LC.180/78, o cargo de Guarda de Presídio, ocupado por **EDUARDO BATISTA DOS REIS SILVA**, R.O. 1.738.606, hoje Agente de Segurança Penitenciária-I, para fazer constar que o enquadramento se deu a partir de 26.5.81, no padrão 17-D-1-I, e não como constou no D.O. de 31.3.82, ref. D.O. 2.7.85 e 6.7.85.

Expede a presente apostila na portaria de sexta parte em nome de **EDUARDO BATISTA DOS REIS SILVA**, R.O. 1.738.606, Guarda de Presídio (sit. antiga) hoje Agente de Segurança Penitenciária-I, para fazer constar que a **SEXTA PARTE** se deu a partir de 27.5.81, no padrão 17-D-1-I, e não como constou na publicação de 1.4.82, ref. em virtude de ação judicial, D.O. de 2.7.85 e 6.7.85.

Expede a presente apostila nos termos do artº. 25 das D.T. da LC. 180/78, em nome de **EDUARDO BATISTA DOS REIS SILVA**, R.O. 1.738.606, Guarda de Presídio (sit. antiga), hoje Agente de Segurança Penitenciária-I, para fazer constar que o citado enquadramento se deu a partir de 27.5.81, no padrão 21-B-1-I, e não como constou na publicação de 31.3.82, ref. em virtude de ação judicial, D.O. 2.7.85 e 6.7.85, e em consequência fica anulada a apostila de 3.3.82.

ENQUADRAMENTO

Enquadrando nos termos dos artºs. 91,94 e 95 da LC.180/78, o cargo ocupado por **EDUARDO BATISTA DOS REIS SILVA**, R.O. 1.738.606, Guarda de Presídio (sit. antiga) hoje Agente de Segurança Penitenciária-I, no padrão 25-E-1-I, e em consequência ficam retificadas as apostilas a saber: a partir de 1.9.66 LC. 48/86, D.O. 7.3.87, do padr. 27-E, para 28-E-1-I e a partir de 1.1.87 LC. 48/87, D.O. 14.4.87, do padr. 30-E, para 31-E-1-I

APOSTILA - de 12.12.87

Nos termos dos artºs. 91,94 e 95 da LC.180/78, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária-I SQC-III, ocupado por **ROBERTO DA SILVA**, R.O. 2.199.377, Efetivo, SQC-III, QJ., para fazer constar que o mesmo ficou enquadrado a partir de 9.10.86, no padrão 20-C-1-I, e em consequência, ficam retificadas as apostilas a saber: a partir de 1.11.86, artºs. 91 e 97 da LC.180/78, D.O. de 26.3.87 do padrão 19-C, para o padrão 21-C-1-I. e a partir de 1.1.87, Lei Complementar nº. 49/86, D.C. de 14.4.87, - do padrão 22-C, para o padrão 24-C-1-I.

CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - SP.

DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias do Diretor, de 01.12.87

DISPENSANDO, nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, 1, da LC. 180/78, e a pedido, **ELCIO MARTIN ANNUNCIATO**, RG. 11.455.172, Escriturário I, Lei 500/74, Padrão "14-A", / Esc. de Venc. 1, Tab. I, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e classificado para prestar serviços na Casa de Custódia e Tratamento "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté-SP., da função atividade que ocupa, a partir de 01.12.87.

DECLARANDO COMPETIR, a **DALMO DE GODOY**, RG. 3.863.879 Agente de Segurança Penitenciária I, Efetivo, Padrão 25-A Esc. de Venc. 1, Tab. I, do SQC-III-QSJ da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a **SEXTA PARTE** dos vencimentos, a partir de 04.02.87, nos termos do art. 130, da Lei nº 10.261/68, visto contar com / mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício.

Apostilas do Diretor

ENQUADRANDO, nos termos do art. 212, c.c. os arts. 91, 94 e 95, todos da LC. 180/78, os cargos e funções ocupados pelos interessados abaixo, na seguinte conformidade:-

Agente de Segurança Penitenciária I - SQC-III-QSJ

JORGE FRANCISCO DO NASCIMENTO, RG. 4.304.589, a partir de 05.08.86 no Padrão "16-A", Esc. de Venc. 1, Tab. I.

NICANOR DE ALMEIDA GUIMARÃES JÚNIOR, RG. 5.373.247, a partir de 12.11.87 no Padrão "22-B", Esc. de Venc. 1, Tab. I.

DALMO DE GODOY, RG. 3.863.879, a partir de 04.02.87 no Padrão "25-A", Esc. de Venc. 1, Tab. I.

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I - SQF-II-QSJ

JORGE LUIZ DO PRADO, RG. 13.651.445, a partir de 13.10.87 no Padrão "18-A", Esc. de Venc. 1, Tab. I.

MESTRE DE OFICINA - SQF-II-QSJ

JOSÉ MARIA TEIXEIRA, RG. 4.531.390, a partir de 18.10.87, no Padrão "21-A", Esc. de Venc. 1, Tab. I.

ENQUADRANDO, nos termos do art. 212, c.c. os arts. 91 e 97, todos da LC. 180/78, os cargos e funções ocupados pelos interessados abaixo, na seguinte conformidade:-

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I - SQF-II-QSJ

BENEDITO FRANCISCO SALES, RG. 8.203.247, a partir de 01.11.87 no Padrão "21-A", Esc. de Venc. 1, Tab. I.

VALDIR DOS SANTOS, RG. 4.225.658, a partir de 01.11.87 no Padrão "23-A", Esc. de Venc. 1, Tab. I.

EDUARDO BATISTA DOS REIS SILVA, RG. 16.253.450, a partir de 01.11.87 no Padrão "18-A", Esc. de Venc. 1, Tab. I.

EDVALDO MUNIZ, RG. 15.671.325, a partir de 01.11.87 no Padrão "18-A", Esc. de Venc. 1, Tab. I.

ISABEL ALICE DA SILVA, RG. 6.291.935, a partir de 01.11.87 no Padrão "18-A", Esc. de Venc. 1, Tab. I.

EDSON DE TOLEDO, RG. 12.658.722, a partir de 01.11.87, no Padrão "18-A", Esc. de Venc. 1, Tab. I.

ENQUADRANDO, nos termos do art. 212, com fundamento no art. 91, c.c. o art. 25, das D.T., todos da LC. 180/78 o interessado abaixo, na seguinte conformidade:-

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I - SQC-III-QSJ

DALMO DE GODOY, RG. 3.863.879, a partir de 04.02.87 no Padrão "29-A", Esc. de Venc. 1, Tab. I.

RETIFICANDO, a vigência da Sexta Parte, em nome de **MANOEL BAPTISTA FAGUNDES NETTO**, RG. 3.691.979, Encarregado de Setor II, Efetivo, para declarar que a data correta é a partir de 09.08.78, e não como constou.

DECLARANDO, que, **ALCÍDIO ROSE FERNANDES SBRUZZI**, RG. 7.228.856, Escriturário I, Efetivo, faz jus a gratificação "Pro Labore", na função de Encarregado de Setor II, / correspondente ao valor do Padrão "15-B", Esc. de Venc. 2 Tab. I, a partir de 19.02.87, nos termos do art. 212, c.c. os arts. 91, 94 e 95, todos da LC. 180/78 (Adicional).

DECLARANDO, no título de admissão, datado 13.02.86, em nome de **SILVIA APARECIDA CARDOSO**, RG. 8.452.698, Psicólogo, Lei 500/74, que em virtude de matrimônio, a interessada, a partir de 12.12.86, passou a assinar **SILVIA APARECIDA CARDOSO DE SIQUEIRA**.

Promoção Social

Secretário
Vergílio Dalla Pria Netto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 07/12/87

ADMINISTRANDO nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 500/74, com redação alterada pelo artigo 203 da L.C. nº 180/78, conforme autorização do Senhor Governador do Estado de São Paulo de 13, publicada em 14 de novembro de 1987, exarada no Processo CETREN-SPS-nº 344/87, à ORLANDO GODOY RODRIGUES, RG. nº 20.223.494, para exercer em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, a função-atividade de Escriturário I, do SQF-II, com fundamento no artigo 43 da mencionada Lei nº 500/74, com salário mensal equivalente ao padrão 14-A, da Escala de Vencimentos I; Tabela I, a que se refere a Lei Complementar nº 247/81, em claro decorrente da dispensa de Flórisnilza dos Santos Nascimento, ficando classificado na Central de Triagem e Encaminhamento da Coordenadoria de Apoio Social.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

APOSTILA DO DIRETOR SUBST. DA D.A./CAS

DECLARANDO no título em nome de **JOSÉ ROBERTO FIALDI JUNQUEIRA**, R.G. 3.894.495, Agente do Serviço Civil Nível VI, que nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, a função atividade do servidor fica em quadrado no pd. 23-A-4-I, a partir de 01.11.85.

DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO LITORAL

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila da Diretora, de 01/12/87

Declarando que nos termos dos artigos 91,94,95 da L.C. 180/78, a função atividade da servidora abaixo, fica em quadrado, a partir de 30/11/87, na seguinte conformidade:-

- Lenita de Oliveira Arguello - RG: 3.539.955 - Assistente Social - padrão 17-A-3-I.

DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE BAURÉ
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila do Diretor, de 3-12-87

Na cumprimento a decisão judicial transitada em julgada e como determina a obrigação de fazer constante do 'Processo PJ. 1517/85-11-B, em nome de **Osmari Barbosa da Costa** e Outros, para declarar que os funcionários abaixo relacionados, fazem jus a reformulação de cálculos, fazem do incidir os adicionais por tempo de serviço sobre os integrais vencimentos inclusive sobre a sexta-parte, e a partir da vigência da LC. 180/78 e legislação subsequente:-

- Hélio dos Santos, RG. 5.077.914, Inspetor de Alunos SQC-III, T.I.
- Antônio Guimarães Pereira, RG. 3.172.182, Inspetor de Alunos, SQC-III, T.I.

DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
DE PRESIDENTE PRUDENTE
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretora

DECLARANDO:

que nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C.180/78, as funções-atividades dos abaixo relacionados, em virtude da concessão de adicional por tempo de serviço, ficam enquadradas na seguinte conformidade:-

- **LOURDES AZEDO**, RG. 7.295.324, Assistente Social, SQF - II, padrão 18-A, E.V.3, T.I., a partir de 12-11-87;
- **MARIA APARECIDA PAGANINI AGOSTINHO**, RG. 5.729.949, Chefe de Seção II, SQF-I, padrão 25-A, E.V.2, T.I., a partir de 20-11-87;

- **MARINALVA FERREIRA LIMA**, RG. 10.906.194, Escriturário-I, SQF-II, padrão 17-A, E.V.1, T.I., a partir de 21-11-87;

- **REGINA RITA BERTOCCHI**, RG. 1.117.450, Assistente Social SQF-II, padrão 17-A, E.V.3, T.I., a partir de 29-11-87;

- **ROSA MARIA GIANEGITZ**, RG. 9.660.834, Assistente Social SQF-II, padrão 18-A, E.V.3, T.I., a partir de 11-11-87

que nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C.180/78, e em virtude de ajustamento de pontos nos termos do artigo 196 da referida Lei, as funções-atividades dos abaixo relacionados ficam enquadradas na seguinte conformidade:-

- **LOURDES AZEDO**, RG. 7.295.324, Diretor Técnico (Divisão-Nível I), padrão 20-A, E.V.4, Tab. I;

- **REGINA RITA BERTOCCHI**, RG. 1.117.450, Supervisor de Equipe de Ação Social, padrão 21-A, Ex 3, T.I.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

PORTARIA DA DIRETORA DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 7-12-87

CONCEDENDO APOSENTADORIA, a partir de 10/10/87, no termos dos arts.222-1 e 223 da Lei 10.261/68, e a vista do Laudo de Aposentadoria nº 828, exp. em 21/10/87, pelo DMSCE, a senhora **ANTONIA KUNTZ**, RG.3.122.771, Chefe de 'Seção II, SQF-I (EFP), padrão 26-A, EV.2, Tab. I, classificada na Seção de Controle de Vagas do Gabinete do Coordenador de CAS, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao padrão de sua função-atividade, LC.510/86, e de Gratificação a que se refere a LC.467/86. Processo-SPS - 415/70.

DEPARTAMENTO DE AMPARO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
ARTIGO 80 DO R.G.S. - ALTERAÇÃO

70 - CAS - DMS - DMS - SAC - Seção de Alimentação Setor de Refeitório - Encº. de Setor I, SQC-II, padrão 29-E-EV-1-Tab. I. **LEVI RIBEIRO DA SILVA**, RG. 3.973.921-SP, 19) **EDUICE ALVES**, RG. 6.893.656-SP, Atendente, SQF-II, padrão 13-A-EV-6-Tab. 1. 20) **MARIA APARECIDA ELIAS**, RG. nº 13.736.101-SP, Servente, SQC-III, padrão 07-A-EV-1-Tab. I Válido para o período de 02-12-87 a 31-12-87. Decreto 14.825/80.

Retificação do DOE. de 04-12-87, referente a prestação de serviços extraordinários, onde se lê: **ANA LUCIA C.O. CARVALHO**, RG. 12.247.598; Leia-se: **ANA LUCIA CARVALHO GUARTE DA SILVA**, RG. 12.247.598.